



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 517/2010

De 21 de Setembro de 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REVOGA ARTIGOS E EXTINGUE CARGOS
CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI Nº 277/2001
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam revogados em seu inteiro teor os artigos 11, 15 e seus parágrafos e artigo 20 da Lei nº 277/2001 que dispõe sobre o Plano de Carreira Consolidado dos Servidores Públicos do Município de Cerro Negro, SC.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos constantes dos Anexos da Lei 277/2010 a seguir especificados:

Anexo I – Quadro Geral de Pessoal Comissionados

Cargo	Vaga	Nível
Auxiliar de Supervisão Educacional	01	07
Auxiliar de Administração Pedagógica	01	07
Assistente Agropecuário	01	07

Anexo II – Quadro de Níveis de Vencimento Básico

Auxiliar de Supervisão Educacional
Auxiliar de Administração Pedagógica
Assistente Agropecuário

Anexo III – Grupos Ocupacionais

1. Grupo Ocupacional Administrativo

.....
.....
.....
.....
.....

2. Grupo Ocupacional Assessoramento Técnico

.....
.....
.....
.....



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

3. Grupo Ocupacional Comissionado

.....
.....
.....
.....

Auxiliar de Supervisão Educacional
Auxiliar de Supervisão Pedagógica
Auxiliar Agropecuário

Anexo IV - Atribuições

1 - Grupo Ocupacional Administrativo

.....

2 - Grupo Ocupacional de Assessoramento Técnico

.....

3 - Grupo Ocupacional Comissionados

.....
.....

Assistente Agropecuário
Auxiliar de Supervisor Educacional
Auxiliar de Supervisor Pedagógico I

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 21 de Setembro de 2010


Anderson D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 21 de Setembro de 2010